

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA COBERTURA DO ENCONTRO DOS DELEGADOS E CONSELHEIROS, E DA SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO “DESTQUES DA CONTABILIDADE” EDIÇÃO 2022, REALIZADA 15/02/2023

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – PARECER DIRETORIA

5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

6 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

7 – PEDIDO DE PARECER

8 – PARECER JURÍDICO

9 – RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS

10 – NOTA DE EMPENHO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Comunicação	
Responsável pela Demanda: Ana Cláudia Antunes Vallejos	Matrícula: 013
E-mail: comunicacao1@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2023/000029

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Contratação emergencial de serviços fotográficos para cobertura do Encontro dos Delegados e Conselheiros, e da Solenidade de entrega do Prêmio “Destaques da Contabilidade” Edição 2022, realizada 15/02/2023.
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
Em virtude de problemas técnicos ocorridos nas duas máquinas fotográficas (modelos Nikon 610 e 750), foi necessária a contratação emergencial de um fotógrafo para garantir o registro de todos os momentos dos eventos datados no dia 15/02/2023, com qualidade e profissionalismo, devido a importância da ocasião.
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
02 sessões – manhã e tarde (10h às 12h30 e das 13h30 às 16h).
4. Serviço Contínuo?
Sim Não <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa: Não se trata de serviço contínuo, mas de contratação de serviços emergencial temporário.
5 . Previsão no PAC?
A contratação está prevista no PAC, item 81, com valor de R\$ 1.700,00.
6. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:

Dia 15/02/2023	
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: Maitieli Weber Matrícula: 331	<u>Fiscal substituto</u> Nome: Ana Cláudia Antunes Vallejos Matrícula: 013



INVESTIMENTO FOTOGRÁFICO

Cliente: **CRCSC**

Espécie: Fotos para arquivo, jornal, revista, mídias sociais e outros.

Pauta: Cobertura fotográfica Destaques da Contabilidade.

Data: 15.02.2023

Hora: 10h às 12h e 13h30 às 16h.

Local: Auditório CRCSC

Material: Fotos digitais (tratadas) entregues via link.

Valor: R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais).

Pgto: Combinar

Florianópolis, 15 de Fevereiro de 2023

Renato Gama – Fotógrafo
CNPJ 14.576.316/0001-30
IM 461.432-1
renatogamafotos@gmail.com
+55 48 99111.3131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RENATO JOSE DA GAMA CNPJ: 14576316000130

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW6TDFBPDZXUR2A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 17 de Fevereiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO JOSE DA GAMA 29856884934 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.576.316/0001-30
Certidão n°: 7462616/2023
Expedição: 17/02/2023, às 12:23:45
Validade: 16/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENATO JOSE DA GAMA 29856884934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.576.316/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENATO JOSE DA GAMA 29856884934
CNPJ: 14.576.316/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:31:19 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **BB81.68B6.9BCD.3482**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RENATO JOSE DA GAMA 29856884934**
CNPJ/CPF: **14.576.316/0001-30**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140042850050**
Data de emissão: **17/02/2023 12:46:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **18/04/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.576.316/0001-30
Razão Social: RENATO JOSE DA GAMA 29856884934
Endereço: R DELORME PINHEIROS DANIEL 73 / RIO TAVARES / FLORIANOPOLIS / SC / 88048-406

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020303024829959680

Informação obtida em 17/02/2023 12:42:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES (CPF XXX.906.429-XX) em 17/02/2023 14:40:21

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 11/2023

Protocolo nº: 2023/000029

Data: 24/02/2023

Objeto: Contratação emergencial de serviços fotográficos para cobertura do Encontro dos Delegados e Conselheiros, e da Solenidade de entrega do Prêmio “Destaque da Contabilidade” Edição 2022, realizados no dia 15/02/2023.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			
5	Previsão PAC	X			Obs 1.
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 – Muito embora seja uma contratação emergencial, existem previsões no PAC para atendimento a essas eventuais situações, item 82, SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS - FOTÓGRÁFOS TERCEIRIZADOS, no valor de R\$ 3.000,00. A diferença de valor se explica, vez que a previsão foi registrada para atendimento de todas as demandas.
2 - Sugiro instrução de processo nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador do Departamento de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 24/02/2023 16:55:33

PROCESSO COMPILADO



Parecer 008/23/GOV

Em 27 de fevereiro de 2023.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2023/000029 – Contratação de serviços fotográficos para cobertura do Encontro dos Delegados e Conselheiros, e da Solenidade de entrega do Prêmio “Destaques da Contabilidade.”

Considerando prevista contratação, **de forma genérica**, nos Planos de Trabalho e de Contratações Anual 2023, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde objeto pleiteado está previsto no [Plano de Contratações Anual 2023](#) (PCA), item 82 (Figura 2).

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e orientação 11/23/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando, a necessidade da contratação emergencial de um fotógrafo para garantir o registro de todos os momentos do evento datado no dia 15/02/2023, com qualidade e profissionalismo, devido a importância da ocasião, em virtude de problemas técnicos ocorridos nas duas máquinas fotográficas (modelos Nikon 610 e 750).

Considerando que não se trata de serviço contínuo;

Considerando que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.017 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS, atividade 3017 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que há disponibilidade de recursos, conforme (Figura 1).

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

FIGURA 1.

Plano de Trabalho - 2023

3017 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	5.814,92	14,54	34.185,08
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	39.561,03	0,00	39.561,03	18.247,68	18.247,68	21.313,35	2.326,00	5,88	37.235,03
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	28.000,00	0,00	28.000,00	14.600,00	14.600,00	13.400,00	2.200,00	7,86	25.800,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	192.000,00	0,00	192.000,00	142.749,56	142.749,56	49.250,44	0,00	0,00	192.000,00

FIGURA 2.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2023 (OBS 4)

SER.	PROVEDOR ATUAL	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	TIPO DE DESPESA	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	MODALIDADE CONTRATUAL	VALOR ESTIMADO (ORÇAMENTO 2023) (OBS 5)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO	DATA PREVISÍVEL PARA O COMEÇO DA CONTRATAÇÃO	ORÇ. DE PROJEÇÃO (OBS 6)	CONTA CONTÁBIL (OBS 7)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 8)	UNIDADE DEMANDANTE-RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
78	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	SPOT RÁDIO	DESPESA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 6.000,00	R\$0,00	06/03	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.	
79	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	SPOT RÁDIO	DESPESA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 6.000,00	R\$0,00	06/03	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.	
80	-	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	PUBLICIDADE EM JORNAL E PORTAL	CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO	PREÇO	R\$ 180.000,00	R\$0,00	06/03	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.	
81	-	SERVIÇO NECESSÁRIO DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS - CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS	CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 23.000,00	R\$0,00	06/03	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.	
82	-	SERVIÇO NECESSÁRIO QUANDO A EQUIPE DO CRCSC NÃO É SUFICIENTE.	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS - FOTÓGRAFOS TERCEIRIZADOS	DESPESA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 3.000,00	R\$0,00	06/03	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.	
83	WEBER	NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	LÔTAS FRONTLIGHT, BANNERS, FLUER, FOLDER, ADESIVOS E DEMAIS ÍTEMS GRÁFICOS	CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO	PREÇO SRP	R\$ 40.000,00	R\$0,00	06/03	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.	
85	STYANHO SOLUÇÃO WEB LTDA ME	NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PARA O SITE DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DO CRCSC	CONTRATAÇÃO	RENOVAÇÃO	PREÇO	R\$ 30.000,00	R\$0,00	06/03	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Considerando que a licitação se encerra em 08/03, para realizar nova licitação para reformulação do site, motivo pelo qual isto se como contraj. simplesmente o valor atual.	
86	OR CODE BRASIL	NECESSIDADE DE CONTATO EM MASSA PARA COMUNICAÇÃO COM A CLASSE CONTÁBIL.	FORNECIMENTO DO SISTEMA DE SOFTWARE EMAIL MARKETING	CONTRATAÇÃO	RENOVAÇÃO	PREÇO	R\$ 8.359,83	R\$0,00	06/03	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Foi considerado 7 meses do contrato assinado em 2022 que irá vencer em 2023 e os 0 7 meses do novo contrato, com o reajuste de 5%.	
87	QR CODE GENERATOR	NECESSÁRIO PARA MELHORAR A QUALIDADE DO MATERIAL IMPRESSO.	QR CODE PARA IMPRESSOS	CONTRATAÇÃO	CONTRATAÇÃO	DISPENSA	R\$ 1.201,20	R\$0,00	06/03	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.	
88	-	NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO	DESPESA	CONTRATAÇÃO	DISPENSA 14433	R\$ 3.000,00	R\$0,00	06/03	6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.	

OBS 1: Este plano de Plano de Contratações Anual (PCA) é válido para contratação com o Provedor Organizado. Para a divulgação no Portal de Transparência, recomenda-se utilizar o mesmo conteúdo no site próprio, juntamente com as informações previstas no Decreto nº 14.747/2023.

OBS 2: O preço informado na proposta deve ser considerado como valor líquido à entrega. O preço líquido é o valor líquido à entrega, ou seja, o valor líquido à entrega, ou seja, o valor líquido à entrega, ou seja, o valor líquido à entrega.

OBS 3: Quando o valor estimado na proposta for superior ao valor estimado no orçamento, o licitante, deverá ser julgado na ordem de classificação e o valor estimado na proposta deverá ser considerado o valor estimado no orçamento.

OBS 4: Quando a diferença for positiva de acordo com o valor estimado no orçamento, esta diferença deve ser informada em uma planilha anexa ao PCA e ao Documento de Referência, indicando o valor estimado no orçamento e o valor estimado no plano de contratação.

OBS 5: O valor estimado no plano de contratação deve ser informado em uma planilha anexa ao PCA e ao Documento de Referência, indicando o valor estimado no orçamento e o valor estimado no plano de contratação.

OBS 6: Os projetos deverão ser informados de forma sucinta no mesmo plano de contas, sendo sempre em português (BR), ISO, ABNT, NBR.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2023 (OBS 4)

SER.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO (ORÇAMENTO 2023) (OBS 5)	CONTAS CONTÁBILS (OBS 6)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 8)	UNIDADE DEMANDANTE-RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
78	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	SPOT RÁDIO	DISPENSA	R\$ 6.000,00	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.
79	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	SPOT RÁDIO	DISPENSA	R\$ 6.000,00	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.
80	SERVIÇO NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	PUBLICIDADE EM JORNAL E PORTAL	PREÇO	R\$ 180.000,00	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.
81	SERVIÇO NECESSÁRIO DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS - CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS	DISPENSA	R\$ 23.000,00	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.
82	SERVIÇO NECESSÁRIO QUANDO A EQUIPE DO CRCSC NÃO É SUFICIENTE.	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS - FOTÓGRAFOS TERCEIRIZADOS	DISPENSA	R\$ 3.000,00	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.
83	NECESSÁRIO PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CRCSC.	LÔTAS FRONTLIGHT, BANNERS, FLUER, FOLDER, ADESIVOS E DEMAIS ÍTEMS GRÁFICOS	PREÇO SRP	R\$ 40.000,00	6.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.
85	NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PARA O SITE DO CRCSC.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE DO CRCSC	PREÇO	R\$ 30.000,00	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Considerando que a licitação se encerra em 08/03, para realizar nova licitação para reformulação do site, motivo pelo qual isto se como contraj. simplesmente o valor atual.
86	NECESSIDADE DE CONTATO EM MASSA PARA COMUNICAÇÃO COM A CLASSE CONTÁBIL.	FORNECIMENTO DO SISTEMA DE SOFTWARE EMAIL MARKETING	PREÇO	R\$ 8.359,83	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Foi considerado 7 meses do contrato assinado em 2022 que irá vencer em 2023 e os 0 7 meses do novo contrato, com o reajuste de 5%.
87	NECESSÁRIO PARA MELHORAR A QUALIDADE DO MATERIAL IMPRESSO.	QR CODE PARA IMPRESSOS	DISPENSA	R\$ 1.201,20	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.
88	NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.	MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO	DISPENSA 14433	R\$ 3.000,00	6.3.1.3.01.01.006	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3017	COMUNICAÇÃO	Estimativa realizada pela Dra. Mailieli, coordenadora do departamento de Comunicação.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 27/02/2023 10:05:01

PROCESSO COMPILADO



Parecer 009/23/DIR

Em 28 de fevereiro de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000029 – Contratação emergencial de serviços fotográficos para evento.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000029 de 17 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo departamento de comunicação.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000029.

Considerando parecer 008/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 27 de fevereiro de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 28/02/2023 09:40:05

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000029/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.

Conforme solicitação do Departamento de Comunicação, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. Importante salientar que o normativo supracitado permanece vigente até 1º de abril de 2023.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho,



independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;

9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Considerando a gravidade da situação o processo será instruído com apenas 1 orçamento, atendendo ao § 4º, do art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, a qual dispõe que “Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente”. Entende-se justificada a falta de 3 orçamentos, conforme consta o Documento de Formalização da Demanda, bem como autorizada a abertura do processo, pela autoridade competente. nestes termos.

Ainda, conforme consta o Documento de Formalização da Demanda, a contratação já foi efetivada e o processo visa tão somente formalizar a demanda.

Por fim, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com o fornecedor, mediante solicitação formal de orçamento.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2023, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 28/02/2023 09:56:14

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do

PROCESSO COMPILADO



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000029/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000029/2023, tipo Dispensa de Licitação Nº 04/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 28/02/2023 10:08:05

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 02 de março de 2023.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 06/23
REF.: Processo Administrativo 2023/000029
Dispensa de Licitação Nº 04/2023

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do que preconiza o art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93.

O processo licitatório em exame tem por objeto a contratação emergencial de serviços fotográficos para cobertura do evento “Destaques da Contabilidade”, pelos fatos e fundamentos constantes quando da solicitação da demanda.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2023/000029), apontando a justificativa da necessidade da contratação emergencial do serviço;
- certidões de regularidade do fornecedor;



- Orientação emanada pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura de processo;
- Manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Importante salientar que o exame destes autos se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma propriamente dita, a contratação, com efeito, em razão do seu caráter emergencial, pode ser enquadrada como forma de licitação dispensável, nos termos do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com fulcro no que preconiza o inc. IV, do mencionado dispositivo legal, que assim prevê:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo** ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, **e somente para os bens necessários ao atendimento da**



situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser **concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, **vedada a prorrogação dos respectivos contratos**;

Nesse contexto, uma vez consignado no documento de formalização da demanda que a necessidade de contratação se deu em razão de caráter emergencial - tendo em vista os problemas técnicos ocorridos nas duas máquinas fotográficas desta autarquia - a fim de garantir o registro de evento de suma importância para classe contábil, restou evidenciada a impossibilidade de contratação por meio de procedimento licitatório completo, a ensejar a observância de todos requisitos afetos à matéria, como: impessoalidade, competitividade, economicidade e eficiência, dentre outros; o que justifica o procedimento adotado diante da situação atípica que se configurou, sob pena de ensejar risco ao interesse público.

Nesse sentido, aliás, já se posicionou a Corte de Contas (ACÓRDÃO Nº 504/2011 – TCU – 1ª Câmara 1. Processo nº TC 033.844/2010-0):

(...)

9.2.1. ao invocar o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 como fundamento legal para dispensa de licitação, faça constar dos autos do processo administrativo demonstração, com base em fatos, de que a situação que justifica a contratação direta qualifica-se como emergência ou calamidade pública, estando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

(...)

No que se refere à substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, tendo em vista que, conforme já pontuado pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste Conselho, tratou-se de entrega efetivada de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, entende-se que a medida



se coaduna com o que preconiza o §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Por fim e por pertinente repisa-se que a contratação dos serviços fotográficos já restou efetivada, tendo em vista a cobertura do evento ocorrido em 15/02/2023, cuja urgência demandou atuação desta Casa em caráter imediato, conforme acima consignado, servindo o presente PA apenas para formalizar e justificar a demanda já realizada.

Do exposto, realizadas as considerações acima e devidamente formalizado o procedimento adotado, não havendo, *a priori*, qualquer mácula à Administração Pública em razão da adoção imediata das medidas, o Departamento Jurídico entende adequado o enquadrando da hipótese no art. 24, inc. IV da Lei n. 8.666/93, e procede à devolução do presente PA ao setor competente para os trâmites finais (especialmente juntada de relatório de crítica de preços, a fim de evidenciar a ausência de superfaturamento no caso em tela, assim como da nota de empenho correspondente).

É o parecer.

Roberta Germani

OAB/SC 55.847

Advogada CRCSC

Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 02/03/2023 09:49:18

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FOTÓGRAFO

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária Ana Cláudia Antunes Vallejos, matrícula 013, departamento de Comunicação.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Assim, em consonância com o inciso I do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta no Painel de Preços, anexa a este relatório, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS		
	FORNECEDOR	VALOR TOTAL (5H DE COBERTURA)
1	RENATO JOSE DA GAMA	R\$ 1.400,00
2	VINICIUS LEANDRO TERROR	R\$ 1.800,00

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Considerando a gravidade da situação, não houve tempo hábil para realização de orçamentos nos moldes padrão, tendo em vista que as máquinas fotográficas do conselho apresentaram problemas técnicos no dia do evento. A consulta ao painel de preços foi realizada posteriormente à contratação a fim de evidenciar a ausência de superfaturamento.

Ainda, conforme § 4º, do art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, “Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente”. Entende-se justificada a falta de 3 orçamentos, conforme consta o Documento de Formalização da Demanda, bem como autorizada a abertura do processo, pela autoridade competente. nestes termos.



MÉDIA

R\$ 1.800,00

MEDIANA

R\$ 1.800,00

MENOR

R\$ 1.800

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Cobertura fotográfica da 1ª Reunião do Fórum de Corregedorias do Ministério da Economia. Carga horária total do serviço: 5 horas. Data e horário da prestação do serviço: dia 29 de março, de 14h30 às 15h30; e dia 30 de março, de 14h30 às 18h30.

Ano da Compra

2022, 2023

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00001	Dispensa de Licitação	6050	SERVICO FOTOGRAFICO		UNIDADE	1	R\$1800	VINICIUS LEANDRO TERROR 05099034608	MINISTERIO DA ECONOMIA	170085 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MG	24/03/2022

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ANA CLAUDIA NEVES ANTUNES (CPF XXX.906.429-XX) em 06/03/2023 10:09:45

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
265	28.02.2023	ORDINARIO	PA29DL04/23	262	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1142	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Favorecido : 310 - RENATO JOSÉ DA GAMA - ME			CNPJ / CPF : 14.576.316/0001-30
Endereço : TRAV DELORME P DANIEL,73/CEF AG 1348 CC 1717-5 OP3			Bairro : RIO TAVARES
CEP : 88048406	Cidade : FLORIANOPOLIS	UF : SC	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE FOTÓGRAFO PARA COBERTURA DOS EVENTOS "ENCONTRO DOS DELEGADOS E CONSELHEIROS DO CRCSC E SOLENIDADE DE ENTREGA DO PRÊMIO DESTAQUES DA CONTABILIDADE 2022", REALIZADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

Valor por Extenso
Um Mil, Quatrocentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 28.000,00	R\$ 14.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 12.000,00

, 28 de Fevereiro de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: P4WK-VGP4-XMYN-3VHR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✘ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 28/02/2023 10:22
- ✔ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 28/02/2023 18:16
- ✔ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 28/02/2023 19:03

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO